

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 310/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsista Estudante de Graduação** para atuação no Projeto "**Redec-look Inclui: um Repositório de Gestão de Objetos de Aprendizagem de Forma Colaborativa e Cooperativa Utilizando-se da Inteligência Artificial.**", para participação por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

2.1. O Projeto "**Redec-look Inclui: um Repositório de Gestão de Objetos de Aprendizagem de Forma Colaborativa e Cooperativa Utilizando-se da Inteligência Artificial.**" tem por objetivos desenvolver uma plataforma computacional (software) intitulada

REDEC-LOOK INCLUI: um Repositório de Gestão de Objetos de Aprendizagem de Forma Colaborativa e Cooperativa Utilizando-se da Inteligência Artificial, visando auxiliar no processo de ensino e aprendizagem e na inclusão de alunos da rede pública municipal.

2.2. O projeto será desenvolvido no município de Nova Santa Bárbara, com servidoras e servidores públicos, com atuação nas áreas de educação.

2.3. As atividades do projeto são:

- I Especificar os Requisitos Funcionais e Não Funcionais da Plataforma
- II Desenvolver os Requisitos por meio de sprints
- III Implantar a Plataforma na Prefeitura
- IV Desenvolvimento de Artigos e Relatórios
- V Prestar Contas

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 vagas para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Ciência da Computação, cursando entre 3º e 4º anos, da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no dia 12 de agosto de 2025**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

• A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail vanessa@uel.br. A frase "**Inscrição seleção USF**" deve ser inserida no assunto do e-mail;

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail vanessa@uel.br.

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação, quando houver;

5.6. Termo de disponibilidade de carga horária – Anexos II do presente Edital;

5.7. Termo de adesão – Anexo III do presente Edital;

5.8. Currículo da plataforma Lattes.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação das selecionadas se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por uma professora vinculada ao Projeto;

7.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.5. As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsas para Estudante de Graduação

8.1.1. A/O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão da professora extensionista/pesquisadora e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.1.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção - etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

| | |
|---|----------------------------------|
| Publicação do edital de abertura do processo seletivo | 12 de agosto de 2025 |
| Período de inscrições | 12 de agosto de 2025 |
| Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista | 13 de agosto de 2025 |
| Divulgação do resultado provisório | 15 de agosto de 2025 |
| Período de recurso sobre resultado final provisório | 15 a 17 de agosto de 2025 |
| Divulgação do resultado definitivo | 18 de agosto de 2025 |

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I Profa. Dra. Vanessa Tavares de Oliveira Barros - Coordenadora do Projeto
- II Prof. Dr. Rodolfo Miranda de Barros

11. Critérios de seleção

11.1. Entrevista e Análise do Curriculum Vitae;

11.1.1. As entrevistas ocorrerão de forma remota, no dia **14/08/2025** a partir das 8h30h;

11.1.2. O link da reunião será enviado por email aos candidatos (as);

11.2. Em caso de desistência da candidata/o classificada/o, será chamada/o a candidata/o classificada/o na sequência.

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2. ANEXO II - Declaração de disponibilidade de carga horária, ausência de vínculo e de percepção de outra bolsa

13.1.3. ANEXO III - Termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. As/os Estudantes de Graduação selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

14.3. A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das selecionadas ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 12 de agosto de 2025.

Prof. Dra. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

Em exercício

EDITAL PROEX nº 310/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA DE EMISSÃO ____ / ____ / ____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança:

Banco: _____

Agência: _____

Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____ NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() LICENCIATURA () BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 310/2025

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE
OUTRA BOLSA**

EU, _____, RG Nº _____ E
CPF Nº: _____, DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA
ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO
PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO
(PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 310/2025

**ANEXO III
TERMO DE ADESÃO**

EU, _____
PORTADORA/O DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E
ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO,
APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE
FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da proponente